



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.534/2005

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 333, DE 17/01/1977, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº. 333/1977 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – É declarado de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais, o Conselho Particular Nossa Senhora da Saúde de Lagoa Santa da Sociedade de São Vicente de Paulo".

Art. 2º. Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº. 004/2005, de 24/10/2005, expedido pela Entidade mencionada no art. 1º, referente aos motivos pelos quais o art. 1º da Lei nº. 333/1977 está sendo alterado.

Art. 3º. As demais disposições da Lei nº. 333/1977 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2.005

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**